

Processo Convênio SMC: 01.066.601/23-07

Nº IJ: 01.2024.3102.0003.00.00

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Parte: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

45-038

Objeto: Repasse de recursos financeiros do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - FPPC, CNPJ.: 18.648.088/0001-18, para execução das obras referentes ao projeto selecionado no edital SMMA 01/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao Concurso Nacional de Estudos Preliminares de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo para revitalização de parte do Conjunto Histórico e Paisagístico da avenida Bernardo Monteiro, com conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal 14.499/2012, que define sobre a destinação dos recursos do FPPC.

Ref.: Retifica erro material na subcláusula da 3.2. do presente Convênio.

TERMO DE APOSTILA

Com fulcro no art. 136, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, retifica erro material na subcláusula 3.2. do Convênio:

- Na Cláusula Terceira – Da Movimentação dos Recursos Financeiros:

Onde se lê:


3.2. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Convênio correrão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na seguinte dotação orçamentária 3102.1100.13.391.155.2.375.0004.

Leia-se

3.2. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Convênio correrão à conta de recursos financeiros do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural -FPPC-BH, que será transferido à SMMA através de transferência financeira entre entidades distintas.

Ficam ratificadas as demais disposições do convênio não alcançadas pela presente apostila.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2024.


Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura